



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 247**  
**QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 8143

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Cultura

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2502/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, determino atribuir a Evi Bertram Chaves, Empresário em Nome Individual, com sede na Azenha de Cima, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, na Ilha de Santa Maria, contribuinte n.º 228498260, um apoio financeiro no valor total de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos AGRICULTURA +.

Nos termos do artigo 8.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é efetuado em três tranches de 1.600,00 € cada, pagas de quatro em quatro meses, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

Nos termos do artigo 11.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

10 de dezembro de 2014, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 63/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Pela Portaria n.º 27/2014, de 18 de novembro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas as seguintes verbas para os municípios abaixo indicados, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Vila do Porto	1.914,30 €
Santa Cruz das Flores	2.436,40 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação



## JORNAL OFICIAL

financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

18 de novembro de 2014. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

### DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2503/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Angra do Heroísmo	FEF corrente retido em novembro de 2014	57.701,00
Horta	FEF corrente retido de junho a dezembro de 2014	239.373,00
	Total	297.074,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2014) – Transferências Correntes.

19 de dezembro de 2014. O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

### DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2504/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.



# JORNAL OFICIAL

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da seguinte verba para o município abaixo indicado.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Sta. Cruz da Graciosa	FEF corrente retido em novembro de 2014	18.866,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2014) – Transferências Correntes.

18 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1522/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Por Portaria n.º 185 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 18 de dezembro de 2014, foi atribuída a verba de 79.790,42€ ao Recolhimento Jesus, Maria, José, destinada à comparticipação das despesas inerentes à realização do projeto de requalificação e adaptação do edifício sede do Lar do Recolhimento Jesus Maria José, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01 O).

18 de dezembro de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1523/2014 de 24 de Dezembro de 2014

Por Portaria n.º 186 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de dezembro de 2014, foi atribuída a verba de 131.016,64€ ao Lar D. Pedro V - Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à remodelação da sede do Lar de Idosos do Lar D.

**JORNAL OFICIAL**

Pedro V, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de dezembro de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 2505/2014 de 24 de Dezembro de 2014**

1 - A seu pedido, é exonerada das funções de vogal da Estrutura de Missão dos Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores, a licenciada Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos, então nomeada pelo Despacho n.º 811/2014, de 19 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 95.

2 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, e do n.º 10 da Resolução n.º 11/2014, de 23 de janeiro, é nomeada, em substituição da vogal exonerada no número 1, no cargo de vogal da Estrutura de Missão dos Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores, Maria Isabel Correia de Meneses Simões, licenciada, diretora de serviços do departamento da ação social do Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA.

3 - A nomeada não auferirá qualquer remuneração pelo desempenho das funções de vogal da Estrutura de Missão.

4 – O presente despacho produz efeitos a 26 de dezembro de 2014.

19 de dezembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 251/2014 de 24 de Dezembro de 2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 18 de dezembro de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 070/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Recolhimento Jesus, Maria, José, com vista a assegurar o financiamento necessário ao pagamento de honorários da elaboração do projeto para requalificação e adaptação do edifício sede do Lar, até ao montante máximo de 79.790,42€ (setenta e nove mil, setecentos e noventa euros, e quarenta e dois cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 4 - Apoio a Idosos, ação 14) – “Requalificação das instalações do Recolhimento Jesus, Maria, José”, CE: 04.07.01 O), do Orçamento do respetivo ano económico.

18 de dezembro de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**  
**Contrato n.º 252/2014 de 24 de Dezembro de 2014**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura e o Instituto Açoriano de Cultura, celebra-se ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho e do artigo 3.º e 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do anexo I da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, o contrato de cooperação técnico financeiro, no valor de 30.000,00€, para a execução gráfica do *Inventário do Património Imóvel dos Açores. Terceira. Angra do Heroísmo. 1.º volume*, em formato livro, com uma tiragem de 2.000 exemplares, através do Fundo Regional de Ação Cultural, classificação económica 04.07.01.

19 de dezembro de 2014 - A Diretora de Serviços Externos e de Ação Cultural - *Ana Beatriz Félix Faustino*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Édito n.º 78/2014 de 24 de Dezembro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2040/11 (3779/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha Mista de MT a 30 kV Caldeirão - Fenais da Luz (Troço Caldeirão - Canada Grande), sita em Freguesia de Pico da Pedra, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea MT a 30 kV com

**JORNAL OFICIAL**

1279 metros de comprimento, derivada do PT CB n.º 0445 - Loteamento Capitão Cordeiro, que se destina a alimentar troço aéreo da Linha MT a 30 KV Caldeirão - Fenais da Luz (troço Caldeirão - Canada Grande).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

4 de novembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho n.º 2507/2014 de 24 de Dezembro de 2014**

Considerando que, a alínea *b*), do artigo 4, do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, consagra que os Chefes de Gabinete que detenham competências delegadas em matéria de pessoal, são considerados “Dirigentes máximos do organismo” e, como tal, integram o Conselho Coordenador de Avaliação do respetivo Departamento Governamental, conforme previsto no n.º 2, do artigo 58.º, do mesmo diploma;

Considerando as múltiplas funções que me são cometidas, por força do despacho de delegação de competências n.º 1255/2014, de 22 de julho;

Considerando que as minhas ausências e impedimentos são supridos pelo Adjunto do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes;

Tendo em consideração o envolvimento do Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, em todas as questões relacionadas com a implementação e desenvolvimento do SIADRAPA:

Assim, ao abrigo do n.º 2, do artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de novembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, competência bastante para integrar de forma plena, e em minha substituição, o Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

19 de dezembro de 2014. - O Chefe do Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.